

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 852, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado de Roraima.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, combinado com o inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido nos Processos Administrativos nº 08001.005760/2018-42, nº 08000.002758/2019-11, nº 08000.009399/2019-14, nº 08027.000468/2019-26, nº 08000.050217/2019-91, nº 08000.012560/2020-71 e 08000.011480/2021-89, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública, nos Municípios de Boa Vista e de Pacaraima, no Estado de Roraima, em apoio aos órgãos de segurança pública do Estado, para atuar nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias, no período de 11 de janeiro a 10 de abril de 2025.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARLOS DE ALMEIDA NETO

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 147, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/125628 - DPF/XAP/SC, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa MAIDANA SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 53.471.015/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 3434/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 151, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/1158 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROAÇÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, CNPJ nº 19.232.342/0001-65, sediada em Pernambuco, para adquirir:

Da empresa cedente ASA BRANCA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 12.564.433/0001-59:

9 (nove) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

150 (cento e cinquenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DECISÕES DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Decisão nº 112/2024/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão denegatória de renovação de prazo de residência a imigrante
Processo(s): 08228.032209/2024-65 - 08018.086204/2024-28
Interessado(s): JORGE LUIS AGELVIS GUTIERREZ

A Diretora do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo § 3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, tendo como fundamento o fato de a parte recorrente não afastar, no seu pedido de reconsideração, o motivo que conduziu ao indeferimento do pedido da renovação de prazo de residência laboral, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 1/2025/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Recurso contra decisão denegatória de autorização de residência prévia a imigrante
Processo(s): 08228.035686/2024-82 - 08018.083206/2024-65
Interessado(s): LI GANGMIN

A Diretora do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo § 3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, tendo como fundamento o fato de a parte recorrente não afastar, no seu pedido de reconsideração, o motivo que conduziu ao indeferimento do pedido de autorização de residência prévia, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

Decisão nº 2/2025/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Pedido de reconsideração da decisão que denegou autorização de residência prévia a imigrante
Processo(s): 08228.031192/2024-29 - 08018.082369/2024-21
Interessado(s): MOHAMMED SUN MIAH

A Diretora do Departamento de Migrações, no uso da competência estabelecida pelo § 3º do art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 1º de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração, decide pelo indeferimento do presente recurso, tendo como fundamento o fato de a parte recorrente não afastar, no seu pedido de reconsideração, o motivo que conduziu ao indeferimento da autorização de residência prévia, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de residência ao imigrante acima citado.

LUANA MARIA GUIMARÃES CASTELO BRANCO MEDEIROS

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

PORTARIA UPE-TERMINOS/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, DETERMINA:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência, Processo SEI nº 08018.002391/2025-86, concedida ao imigrante KUY WHOI CHOI, RNM F131575L, nacional da COREIA DO SUL, nascido(a) em 24/08/1972, filho(a) de MYUNG CHOI, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb nº 47039.008766/2019-87.

JONATAS LUIS PABIS

PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 12, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o Despacho nº 11/2025/DIMAA/CGIL-GAB/Gab-DEMIG/DEMIG/SENAJUS, DETERMINA:

a instauração do procedimento de perda da autorização de residência, Processo SEI nº 08018.091936/2024-30, concedida ao imigrante MOHAMMED ABU HANIF, Passaporte A0334095, nacional de BANGLADESH, nascido(a) em 01/01/1976, filho(a) de FATEMA AKTER, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb nº 08228.045500/2023-12.

JONATAS LUIS PABIS

PORTARIA UPE-TERMINOS/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, DETERMINA:

a instauração do procedimento de perda da autorização de residência, Processo SEI nº 08018.002403/2025-72, concedida ao imigrante SEOKJUN PARK, RNM F2812730, nacional da COREIA DO SUL, nascido(a) em 26/02/1985, filho(a) de SOONHEE LEE, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo MigranteWeb nº 47039.005806/2020-72.

JONATAS LUIS PABIS

DESPACHOS DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 7/2025 de 07/01/2025, 9/2025 de 08/01/2025, 10/2025 de 08/01/2025, 11/2025 de 09/01/2025 e 12/2025 de 09/01/2025, respectivamente:

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2017
Processo: 08228.032371/2024-83 Requerente: FERRERO DO BRASIL INDUSTRIA DOCEIRA E ALIMENTAR LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: JAIME BODELON FERNANDEZ Data Nascimento: 17/11/1992 Passaporte: PAL597305 País: ESPANHA Mãe: Maria del Carmen Fernandez Perez Pai: Jaime Bodelon Arroyo.
Processo: 08228.033940/2024-16 Requerente: SLEIMAN ALI EL JAROUCHE Prazo: 02 Anos Imigrante: MESERET ALEMU GUDISA Data Nascimento: 12/09/1995 Passaporte: EP7526953 País: ETIÓPIA Mãe: Baqalech Didha Badada Pai: Alemu Gudisa Cedha.
Processo: 08228.036892/2024-18 Requerente: IKEMEN RAMEN CULINARIA JAPONESA LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: KOICHI ATOYAMA Data Nascimento: 19/04/1972 Passaporte: TS 3.135.244 País: JAPÃO Mãe: HARUKO ATOYAMA Pai: TAKATO ATOYAMA.
Processo: 08228.037390/2024-12 Requerente: MERCADINHO POMPEIA LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: YUAN CHEN Data Nascimento: 02/05/1994 Passaporte: EJ9669664 País: CHINA Mãe: Zhufeng Lin Pai: Zuqiang Chen.
Processo: 08228.037668/2024-35 Requerente: YANLI HUANG Prazo: 02 Anos Imigrante: XIAOJUN YE Data Nascimento: 13/11/2003 Passaporte: EL7017290 País: CHINA Mãe: Weifen Luo Pai: Jinping Ye.
Processo: 08228.037730/2024-99 Requerente: POUSADA PERAINDA LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: CAMILLE CLÉMENCE ANGELE MANETTE Data Nascimento: 18/05/1989 Passaporte: 18DE37975 País: FRANÇA Mãe: Isabelle Denise Fernande Pellat-Finet Pai: Jean-Yves Clément Léon DAUCHEZ.
Processo: 08228.038474/2024-57 Requerente: SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Anos Imigrante: Tyson Ralph Rowe Data Nascimento: 13/09/1973 Passaporte: A35566434 País: ESTADOS UNIDOS Mãe: Antonieta Irene Sarnacki Pai: Ralph Burton Rowe Jr..
Processo: 08228.039116/2024-61 Requerente: INSPECAO DE ALIMENTOS HALAL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: ABDULLAH MD IBNEMIZAN Data Nascimento: 08/04/1981 Passaporte: EH0670475 País: BANGLADESH Mãe: SHAHIN AKTER Pai: MD ABUL HASHEM.
Processo: 08228.039118/2024-51 Requerente: INSPECAO DE ALIMENTOS HALAL LTDA Prazo: 1 Ano Imigrante: SAIFUL Data Nascimento: 04/08/1989 Passaporte: EK0721741 País: BANGLADESH Mãe: RUPJAN AKTER Pai: MD MOSTOFA.

